

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – FMS

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023 na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BIOMEDICAL COM. E DIST. DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI**, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 134, Loja 149, Icaraí, Niterói/RJ, CEP **24.220-071**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.078.622/0001-68, neste ato representada pela Srª. Renata Freitas Farias Sampaio, portadora do documento de identidade nº 200406197, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 056.724.807-05, para **Eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, no programa Saúde Mental, UPA e Policlínica, conforme REMUNE e RENAME e apoio a Farmácia Básica** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **66/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE. ESTIMADA	MARCA	GGREM	VAL. UNIT.	TOTAL
247	Insulina Humana NPH 100 UI/ml Sol Inj 10 ml	FA	200	NOVO NORDISK	526601110159418	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
248	Insulina Humana Regular 100UI/ml Sol Inj 10 ml	FA	80	NOVO NORDISK	526601115150419	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
254	Lidocaína 10% Spray 50 ml	Fr	200	HIPOLABOR	511612602173116	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
270	Morfina Sulfato 10 mg/ml Sol Inj 1 ml	Amp	300	HIPOLABOR	511618080044906	R\$ 1,76	R\$ 528,00
271	Naloxona 0,4 mg/ml Sol Inj 1 ml	Amp	30	HIPOLABOR	511622080047306	R\$ 8,27	R\$ 248,10
275	Nistatina 100.000 UI/ml Susp Oral 50 ml	Fr	60	PRATI DONADUZZI	528504209134114	R\$ 4,86	R\$ 291,60
293	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111, forma farmacêutica pó para solução oral.	Env	300	NATULAB		R\$ 1,25	R\$ 375,00
300	Sulfato de Magnésio 50% Sol Inj 10 ml	Amp	50	SAMTEC		R\$ 2,57	R\$ 128,50
						TOTAL	R\$ 10.771,20

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia**, 17.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.
- 1.6 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**
- 1.7 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia, com entrega agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

BIOMEDICAL COM. E DIST. DE PRODUTOS
CORRELATOS EIRELI
Empresa

